

EDITAL UNIARP/ SA ADITAMENTO PROCESSO SELETIVO nº 017/2015

TORNA PÚBLICO OS CRITÉRIOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELO PROCESSO SELETIVO, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2015 COM INCLUSÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, instituição de ensino superior mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-000, em Caçador-SC, por intermédio do seu Reitor, este no uso de suas atribuições regimentais e considerando a legislação em vigência, **RESOLVE**, tornar público as regras e o número de vagas disponíveis para alunos interessados em ingressar na instituição através do Processo Seletivo UNIARP/2015-2.

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

É considerado candidato ao ingresso nos cursos de graduação da UNIARP o portador de diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. O processo de inscrição para o Processo Seletivo UNIARP/2015-2, será realizado no período de 15 de maio de 2015 a 15 de julho de 2015.

1.1 Local de inscrição

Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP

I- Endereço:

Caçador- Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro – (49) 3561-6200

Fraiburgo – Rua Carlos Maester, s/nº - (49) 3246-3334

II- Horários:

Das 09h00min às 11h00min.

Das 14h00min às 21h00min

III- Forma de inscrição

As inscrições serão realizadas na Secretaria Acadêmica da UNIARP em Caçador e Fraiburgo.

1.1.1 Da taxa de inscrição

R\$ 20,00 (Vinte reais)

1.2 Da documentação para inscrição

O candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do CPF
- Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Os Cursos e vagas ofertados estão discriminados no quadro que segue:

Caçador

Código	Curso	Regime	Oferta	Vagas
06	Engenharia Civil	Integral	Caçador	40

3. DA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

3.1 A seleção será por meio de análise do Histórico Escolar e Redação.

3.2 As redações serão aplicadas durante o período de inscrições.

4. DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos resultados será divulgada semanalmente, no site www.uniarp.edu.br.

5. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas, diariamente a partir da data da divulgação do resultado, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 21h30min.

A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Fotocópia Autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. Fotocópia Autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio;

- III. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. Fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. Fotocópia da Carteira de Identidade Civil;
- VII. Fotocópia CPF;
- VIII. Fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. Fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A UNIARP se reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato, reopção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital.

6.2 O candidato que não puder efetivar, pessoalmente, sua inscrição, poderá fazê-lo por meio de representante que, no ato da entrega do Requerimento de Inscrição, deverá, também, anexar fotocópia da sua carteira de identidade.

6.3 O candidato à vaga terá direito a apenas uma inscrição, opção de curso e campus.

Havendo mais de uma inscrição, considerar-se-á válida a de data mais recente.

6.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

6.5 A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

6.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo.

6.9 Maiores informações podem ser obtidas através do site www.uniarp.edu.br ou no telefone (49) 3561-6200.

6.10 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2015.

6.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 30 de abril de 2015.

Prof. Adalcio Machado dos Santos, Dr

Reitor